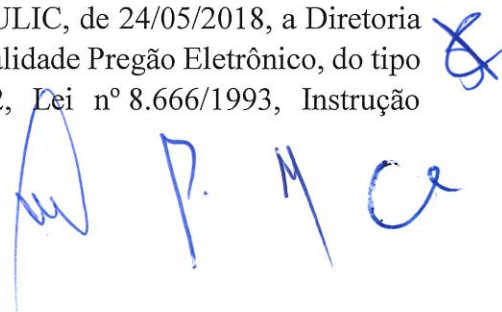


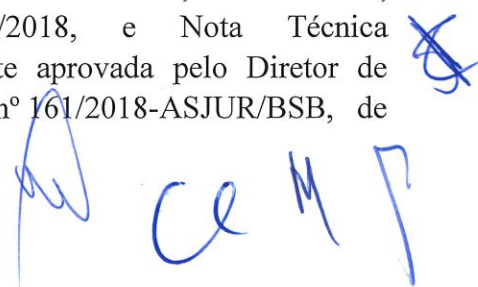
**ATA DA 1168ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata
13 1167ª de 19/06/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo
14 nº 51402.203339/2018-11 (vol. único) - Abertura de Procedimento para contratação de
15 Seguro de Responsabilidade Civil e Riscos Operacionais - Item relevante classificado como
16 **Risco Alto**, relacionado aos Objetivos Estratégicos **Garantir segurança na prestação do**
17 **serviço de transporte e Promover a imagem institucional;** **03)** Processo
18 nº 51402.014967/2012-29 (48º vol.) - Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato
19 nº 068/2010 - TIISA TRIUNFO - Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado
20 ao Objetivo Estratégico **Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia;**
21 **04)** Processo nº 51402.015301/2012-98 (74º vol.) - Décimo Sétimo Termo Aditivo ao
22 Contrato nº 054-2010 - Galvão; **05)** Processo nº 51402.032310/2013-24 (25º vol.) - Oitavo
23 Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2010 - Consórcio LOCTEC; **06)** Processo
24 nº 51402.001193/2011-95 (13º vol.) - Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato
25 nº 088/2010- ENGEVIX; **07)** Processo nº 51402.127504/2015-79 (39º vol.) - Primeiro
26 Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017 - Maia Melo; **08)** Processo nº 51402.185576/2017-
27 10 (vol. único) – Contrato nº 021/2018 - DISRUPTEC; **09)** Processo nº 51402.212117/2018-
28 81 (vol. único) – Adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico
29 nº 472/2017, firmada entre o DNIT e a empresa SWITI GOVERNANÇA E SEGURANÇA
30 DA INFORMAÇÃO; e, **10)** Processo nº 51402.116430/2015-45 (19º vol.) - Contratos
31 nº 15/2018 - APECÊ; nº 16/2018 - CEMAX; nº 17/2018 - AZURE; e, nº 18/2018 - APECÊ.
32 Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
33 45 do Estatuto Social da VALEC e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI
34 nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 075/2018-DIRAF, de 20/06/2018, que
35 consolida o pleito da Superintendência Financeira (SUFIN), consubstanciada na Nota
36 Técnica nº 001/2018-SUFIN, de 13/03/2018, e no Termo de Referência nº 01/2018, de
37 19/04/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após
38 análise, e corroborada no Despacho nº 61/2018-GELIC/SULIC, de 24/05/2018, a Diretoria
39 *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo
40 menor preço, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Instrução



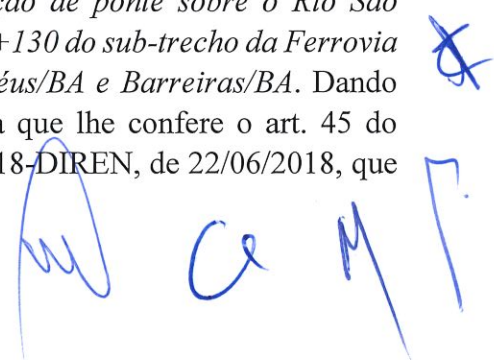
(Continuação da Ata da 1168ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 26/06/2018)

41 Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, e Instrução Normativa nº 03/2017-SLTI/MPOG, após
42 a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e
43 Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de
44 04/05/2000, tendo por objeto *a contratação de empresa especializada para emissão das*
45 *apólices de Seguro de Responsabilidades Civil Geral e de Riscos Operacionais, no trecho*
46 *compreendido entre os municípios de Porto Nacional/TO e Anápolis/GO, da EF-151, e em*
47 *todas as instalações da Ferrovia Norte Sul (FNS), no valor estimado de R\$1.170.000,00 (um*
48 *milhão e cento e setenta mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a*
49 *partir da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, conforme regras do mercado*
50 *securitário. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.*
51 *45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou** a Proposição nº 42/2018-DIREN, de 12/06/2018,*
52 *que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na*
53 *Nota Técnica nº 016/2018-GECOB/SUCON, de 19/04/2018, devidamente aprovada pelo*
54 *Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 135/2018-ASJUR/BSB,*
55 *de 04/05/2018, Despacho nº 0056/2018-GECOB/SUCON, de 11/05/2018, Despacho Interno*
56 *- GELIC/SULIC/DIRAF, de 21/06/2018, Despacho nº 089/2018-GECOB/SUCON, e*
57 *Despacho nº 261/2018/DIREN, ambos de 22/06/2018, a Diretoria **aprovou** o Décimo Quinto*
58 *Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2010, a ser firmado com a empresa **TIISA - TRIUNFO***
59 ***IESA INFRA-ESTRUTURA S.A.**, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e art. 65,*
60 *inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de*
61 *vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, para o período de 30/07/2018 a 30/12/2018;*
62 ***b)** promover a adequação de quantitativos com decréscimo de R\$128.689,29 (cento e vinte*
63 *e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) correspondente a cerca*
64 *de -0,03% (três centésimos por cento negativo) do valor do contrato, implicando num reflexo*
65 *acumulado de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento),*
66 *conforme segue: **b.1)** acréscimo de R\$1.757.631,40 (um milhão, setecentos e cinquenta e*
67 *sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), correspondente a cerca de 0,40%*
68 *(quarenta centésimos por cento) do valor do Contrato; e **b.2)** decréscimo de R\$1.886.320,69*
69 *(um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos),*
70 *correspondente a cerca de -0,43% (quarenta e três centésimos por cento negativos) do valor*
71 *do Contrato; **c)** alterar a razão social da empresa de “*TIISA - TRIUNFO IESA INFRA-**
72 **ESTRUTURA S.A*” para “*TIISA - INFRAESTRUTURA EM INVESTIMENTOS S.A*”. O*
73 *objeto do referido contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, de*
74 *obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul -*
75 *FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) e Estrela do Oeste (km 669 + 550),*
76 *Lote 05 - da Ponte sobre o Rio Arantes (km 527 + 640) até Estrela do Oeste (km 669 + 550).*
77 *Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do*
78 *Estatuto Social da VALEC, **apreciou** a Proposição nº 047/2018-DIREN, de 25/06/2018, que*
79 *consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada no*
80 *Parecer Técnico nº 004/18, de 23/04/2018, Nota Técnica nº 01/2018-AFSM, de 04/05/2018,*
81 *Parecer Técnico nº 001/2018-LRC-L2F, de 04/05/2018, e Nota Técnica*
82 *nº 017/2018/GECOB/SUCON, de 14/05/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de*
83 *Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 161/2018-ASJUR/BSB, de*



(Continuação da Ata da 1168ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 26/06/2018)

84 05/06/2018, e no Despacho nº 072/2018-GECOB/SUCON, de 11/06/2018, a Diretoria
85 *aprovou* o Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2010, a ser firmado com a
86 empresa **GALVÃO ENGENHARIA S.A.**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”,
87 da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** promover a adequação de quantitativos com
88 decréscimo de R\$318.386,35 (trezentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta
89 e cinco centavos), correspondente acerca de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do
90 contrato, conforme segue: **a.1)** acréscimo de R\$26.347.569,10 (vinte e seis milhões,
91 trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos),
92 correspondente a cerca de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do valor do
93 Contrato; e **a.2)** decréscimo de R\$26.665.955,45 (vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta
94 e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),
95 correspondente a cerca de -4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento negativo) do
96 valor do Contrato; **b)** incluir a Cláusula Trigésima Segunda - DO COMPORTAMENTO
97 ÉTICO E DE INTEGRIDADE. O objeto do referido contrato é *a execução, sob regime de*
98 *empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para a implantação do*
99 *sub-trecho da ferrovia de Integração Oeste Leste-FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA e*
100 *Barreiras/BA, Lote 02, do Riacho Jacaré (Km 1283+310) até o Rio da Preguiça (Km*
101 *1401+710), com extensão de 117,901 km. Prosseguindo ao item 05, a Diretoria, no uso da*
102 *competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição*
103 *nº 49/2018-DIREN, de 25/06/2018, que consolida o pleito da Superintendência de*
104 *Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica nº 0028/2018-SUCON, de*
105 *22/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada*
106 *no Parecer nº 179/2018-ASJUR/BSB e no Despacho nº 2018-GECOB/SUCON, ambos de*
107 *22/06/2018, a Diretoria aprovou o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2010, a ser*
108 *firmado com o CONSÓRCIO LOCTEC-SANCHES TRIPOLONI-SOBRENCO,*
109 *representado pela empresa líder LOCTEC ENGENHARIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO*
110 *JUDICIAL, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, e art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei*
111 *nº 8.666/1993, tendo por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06*
112 *(seis) meses e 05 (cinco) dias, para o período de 26/06/2018 a 31/12/2018; b) promover a*
113 *adequação de quantitativos com inclusão de itens novos e acréscimo de R\$1.545.890,67 (um*
114 *milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete*
115 *centavos), correspondente a cerca de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) do*
116 *valor do contrato, conforme segue: b.1) acréscimo de R\$1.814.359,57 (um milhão,*
117 *oitocentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos),*
118 *correspondente a cerca de 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento); e*
119 *b.2) decréscimo de R\$268.468,90 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e*
120 *oito reais e noventa centavos), correspondente a cerca de -0,20% (vinte centésimos por cento*
121 *negativos). O objeto do referido contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço*
122 *unitário de obras e serviços de engenharia para construção de ponte sobre o Rio São*
123 *Francisco a ser implantada entre o Km 825+230 e o Km 828+130 do sub-trecho da Ferrovia*
124 *de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Dando*
125 *sequência ao item 06, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do*
126 *Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 54/2018-DIREN, de 22/06/2018, que*



127 consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota
128 Técnica nº 0021/2018-SUCON-BSB, de 04/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de
129 Engenharia. Após análise e corroborada no Parecer nº 180/2018-ASJUR/BSB, Despacho
130 nº 524/2018-ASJUR/BSB e Despacho s/nº/2018/GECOB/SUCON, todos de 22/06/2018, a
131 Diretoria *aprovou* o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2010, a ser firmado
132 com o **CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA - ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS**
133 **S.A/ ASTEC ENGENHARIA LTDA.**, representado pela empresa líder ENGEVIX
134 ENGENHARIA E PROJETOS S.A., com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei
135 nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto promover a adequação de
136 quantitativos com decréscimo de R\$847,78 (oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito
137 centavos) do valor do contrato, conforme segue: a) acréscimo de R\$3.664.905,28 (três
138 milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos),
139 correspondente a cerca de 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) do valor do
140 Contrato; e b) decréscimo de 3.665.753,06 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil,
141 setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), correspondente a cerca de -13,70% (treze
142 inteiros e setenta centésimos por cento negativo) do valor do Contrato. O objeto do contrato
143 é a *contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação*
144 *da EF-151 - Ferrovia Norte Sul, sub-trecho Ouro Verde/GO e Estrela d’Oeste/SP - Lote 3 -*
145 *da Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km*
146 *386+660). Dando continuidade ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe*
147 *confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 45/2018-DIREN,*
148 *de 19/06/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON),*
149 *consubstanciado na Nota Técnica nº 014/2018-SUCON-BSB, de 12/04/2018, devidamente*
150 *aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 177/2018-*
151 *ASJUR/BSB, de 15/05/2018, e no Despacho nº 63/2018-GECOB/SUCON, de 18/05/2018,*
152 *a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, a ser firmado com*
153 *a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei*
154 *nº 8.666/1993, tendo por objeto: a) promover a adequação da planilha de quantidades e*
155 *preços, com inclusão de itens novos e acréscimo de R\$132.206,70 (cento e trinta e dois mil,*
156 *duzentos e seis reais e setenta centavos), correspondente a 1,06% (um inteiro e seis*
157 *centésimos por cento) do valor do Contrato; b) incluir a Cláusula Vigésima Sétima - DO*
158 *COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE; e c) incluir o profissional biólogo rol*
159 *de profissões elencadas no Termo de Referência do edital de Concorrência nº 07/2016,*
160 *podendo se enquadrar em qualquer uma das categorias P1, P2, P3 ou P4. O objeto do contrato*
161 *é a *prestação de serviços técnicos especializados de supervisão das obras para implantação**
162 *do projeto de Lote 01S, Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (EF-151), sub trecho*
163 *compreendido entre o km 0+000 em Danolândia (GO) ao km 111+219 em Palmeiras de*
164 *Goiás (GO). Analisando o **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.*
165 *45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho s/nº/GECOC/SULIC, de*
166 *26/06/2018, que trata do Contrato nº 021/2018, a ser firmado com a empresa DISRUPTEC*
167 *BRASIL LTDA ME. Constam dos autos, em síntese, que a referida contratação foi proposta*
168 *pela Diretoria de Planejamento, por meio da Proposição nº 051/2018-DIPLAN, de*
169 *15/06/2018, que consolidou o pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(Continuação da Ata da 1168ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 26/06/2018)

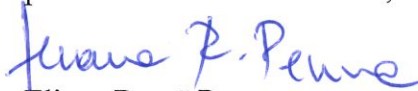
170 (SUPTI), conforme DOD nº 02/2018, de 14/02/2018, Estudo Técnico Preliminar da
171 Contratação ETPC-v1 nº 03/2018, de 22/03/2018, Termo de Referência, de 22/03/2018, e
172 Nota Técnica nº 03/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 26/03/2018, devidamente aprovados
173 pelo Diretor de Planejamento, tendo sido aprovada a abertura dos respectivos procedimentos,
174 conforme Ata da 1166ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada em
175 18/06/2018. Após análise, e corroborada no Parecer nº 183/2018-ASJUR/BSB e no
176 Despacho nº 23A/2018/GEINF/SUPTI/ DIPLAN, ambos de 26/06/2018, a Diretoria
177 *aprovou* o Contrato nº 021/2018, a ser firmado com a empresa **DISRUPTEC BRASIL**
178 **LTDA ME**, por a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do Pregão
179 Eletrônico nº 10/2017, do Ministério da Integração Nacional, com fundamento no Decreto-
180 Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 11.077/2004, Decreto nº
181 7.174/2010, Decreto nº 2.271/1997, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto
182 nº 7.892/2013, Decreto nº 8.985/2017, Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, e
183 Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG. O referido contrato tem por objeto *a*
184 *prestação de serviços técnicos que envolvem a disponibilização de ambiente para*
185 *certificação digital com assinatura ilimitada e suporte técnico, visando a equipar a VALEC*
186 *com uso de certificação digital por meio de dispositivos móveis e ampliar seu uso em seus*
187 *processos eletrônicos, melhorando a gestão, a transparência e a agilidade nos serviços*
188 *prestados ao cidadão, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência –*
189 *Anexo I, do Edital do Pregão SRP nº 10/2017 do Ministério da Integração Nacional, no*
190 *valor de R\$612.983,50 (seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta*
191 *centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite*
192 *previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Após, passando ao **item 09**, a Diretoria,*
193 *no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o*
194 *Despacho s/nº/GECOC/SULIC, de 26/06/2018, que trata da Adesão à Ata de Registro de*
195 *Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 472/2017, firmada entre o DNIT e a empresa*
196 *SWTI GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. Constan dos autos, em*
197 *síntese, que a referida contratação foi proposta pela Diretoria de Planejamento, por meio da*
198 *Proposição nº 053/2018-DIPLAN, de 15/06/2018, que consolida o pleito da*
199 *Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme DOD nº 08/2018, de*
200 *09/05/2018, Estudo Técnico Preliminar da Contratação ETPC-v1 nº 08/2018, de 04/06/2018,*
201 *Termo de Referência e Nota Técnica nº 10/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN, ambos de*
202 *15/06/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento, tendo sido aprovada a*
203 *abertura dos respectivos procedimentos, conforme Ata da 1166ª Reunião Extraordinária de*
204 *Diretoria Executiva, realizada em 18/06/2018. Após análise, e corroborada no Parecer nº*
205 *182/2018-ASJUR/BSB e no Despacho nº 24A/2018/GEINF/SUPTI/DIPLAN, ambos de*
206 *26/06/2018, a Diretoria *aprovou* a adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão*
207 *Eletrônico nº 472/2017, firmada entre o **DNIT** e a empresa **SWTI GOVERNANÇA E***
208 **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº
209 5.450/2005, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 04/2014-
210 SLTI/MPOG, Portaria Ministerial nº 141/2014-MP/MC/MD, e Plano Diretor de Tecnologia
211 da Informação 2016-2018, tendo por objeto a eventual *contratação de empresa*
212 *especializada para fornecimento, manutenção, atualização e upgrade de Solução Integrada*

(Continuação da Ata da 1168ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 26/06/2018)

213 e Gerenciamento Seguro da Informação em ambiente corporativo, baseado nas soluções de
214 mercado com foco na monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte
215 em sua implantação, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento para
216 atendimento das necessidades da VALEC, conforme especificações e quantitativos
217 estabelecidos no Edital do Pregão nº 472/2017 do DNIT e na Proposta vencedora, no valor
218 de R\$937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), com prazo de vigência
219 de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo
220 acordo entre as partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art.
221 57 da Lei nº 8.666/1993. Finalizando, passando ao **item 10**, a Diretoria, no uso da
222 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* o Despacho
223 nº 390/2018–GECOC/SULIC/DIRAF, de 19/06/2018, que trata dos Contratos nº 15 e
224 18/2018, a serem firmados com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA; e dos
225 Contratos nº 16 e 17/2018, a serem firmados com as empresas CEMAX
226 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE
227 LIMPEZA LTDA-ME, respectivamente. Constam dos autos, em síntese, que a referida
228 contratação foi proposta pela Diretoria de Administração e Finanças, conforme Proposição
229 nº 0132/2017-DIRAF, de 08/05/2017, que consolida o pleito da Superintendência
230 Administrativa (SUADM), consubstanciada no Termo de Referência e na Nota Técnica
231 nº 042/2017-GEADM, ambos de 20/04/2017, devidamente aprovados pelo Diretor de
232 Administração e Finanças, tendo sido aprovada a abertura do respectivo procedimento
233 licitatório, conforme Ata da 1093ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada
234 em 22/05/2017. Após análise, e corroborada na Nota nº 073/2018-ASJUR/BSB, de
235 12/06/2018, e no Despacho nº 383/2018/GEADM, 15/06/2018, a Diretoria *aprovou* os
236 referidos Contratos, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 023/2017, menor preço por lote,
237 cujo resultado foi homologado, conforme Despacho nº 0063/2018-PRESI, de 21/05/2018,
238 publicado no DOU de 24/05/2018, tendo por fundamento a Lei nº 9.632/1998, Decreto
239 nº 2.271/1997, Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, Lei nº 10.520/2002, Decreto
240 nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto
241 nº 8.538/2015, Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, Lei
242 nº 12.305/2010, Decreto nº 7.704/2010, e Instrução Normativa nº 03/2017-SLTI/MPOG,
243 todos com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato,
244 podendo, no interesse da contratante e da contratada conjuntamente, ser prorrogado por
245 iguais e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do
246 art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme seguem: **a)** Contrato nº 15/2018, a ser
247 firmado com empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor de R\$4.926.408,81
248 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um
249 centavos). O referido contrato tem por objeto *a contratação de pessoa jurídica especializada*
250 *na prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta seletiva de resíduos sólidos e*
251 *copeirarem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento, sob demanda, de*
252 *materiais, equipamentos e utensílios para atendimento das necessidades da VALEC, na*
253 *unidade sede, em Brasília/DF, conforme as especificações e quantitativos constantes no*
254 *Termo de Referência e seus Anexos; b)* Contrato nº 16/2018, a ser firmado com empresa
255 **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$353.777,55

(Continuação da Ata da 1168ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 26/06/2018)

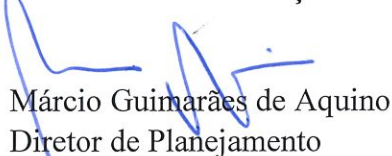
256 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco
257 centavos). O referido contrato tem por objeto *a contratação de pessoa jurídica especializada*
258 *na prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta seletiva de resíduos sólidos e*
259 *copeirarem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento, sob demanda, de*
260 *materiais, equipamentos e utensílios para atendimento das necessidades da VALEC, na*
261 *unidade localizada no Rio de Janeiro/RJ, conforme as especificações e quantitativos*
262 *constantemente no Termo de Referência e seus Anexos; c) Contrato nº 17/2018, a ser firmado com*
263 *empresa AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME., no valor*
264 *de R\$248.125,34 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro*
265 *centavos). O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada*
266 *na prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta seletiva de resíduos sólidos e*
267 *copeirarem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento, sob demanda, de*
268 *materiais, equipamentos e utensílios para atendimento das necessidades da VALEC, na*
269 *unidade localizada no estado de Tocantins/TO, conforme as especificações e quantitativos*
270 *constantemente no Termo de Referência e seus Anexos; e, d) Contrato nº 18/2018, a ser firmado*
271 *com empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA., no valor de R\$465.235,65*
272 *(quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco*
273 *centavos). O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada*
274 *na prestação de serviços de limpeza, conservação, coleta seletiva de resíduos sólidos e*
275 *copeirarem com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento, sob demanda, de*
276 *materiais, equipamentos e utensílios para atendimento das necessidades da VALEC, na*
277 *unidade localizada no estado de Goiás/GO, conforme as especificações e quantitativos*
278 *constantemente no Termo de Referência e seus Anexos. Cabe ressaltar que a celebração dos*
279 *Contratos em questão ficará condicionado ao encerramento do prazo de vigência do Contrato*
280 *nº 023/2013, visando a não ocorrência de duplicidade de objeto. Nada mais havendo a tratar,*
281 *o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro*
282 *próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores*
283 *presentes à reunião. Brasília, 26 de junho de 2018.*



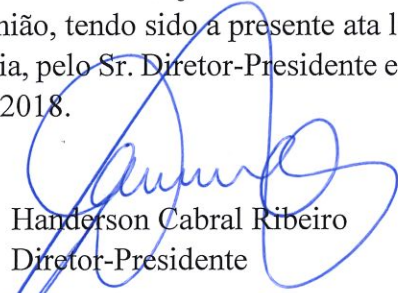
Eliana Romã Penna
Secretária




Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças



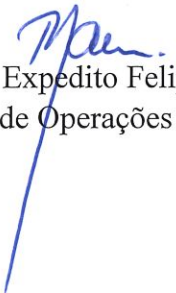
Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento



Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente



Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações



AValiação de Relevância da Pauta da Direx

DELIBERAÇÃO

Contratação de empresa especializada para emissão das apólices de Seguro de Responsabilidade Civil e de Riscos Operacionais.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Garantir Segurança na prestação do serviço de transporte
Promover a imagem institucional

RELEVÂNCIA: SIM NÃO

É relevante quando:

- 1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
- 2. O produto dos pontos em G*U*J seja maior que 18; ou
- 3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)

E – RISCO EXTREMO A – RISCO ALTO M – RISCO MODERADO B – RISCO BAIXO

(Handwritten signatures and initials)

G - GRAVIDADE (3)

JUSTIFICATIVA:

A não contratação dos seguros deixa a Valec exposta aos ônus de sinistros envolvendo bens próprios e de terceiros.

- 5 – EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 – MUITO GRAVE
- 3 – GRAVE
- 2 – POUCO GRAVE
- 1 – SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (4)

JUSTIFICATIVA:

FNS exposta a todos os riscos que uma ferrovia pode oferecer, como abalroamentos, atropelamentos, descarrilamentos, colisão entre trens, automóveis (em passagens de nível) e ou edificações, incêndios, colapso estrutural de pontes, túneis, viadutos, via permanente (erosão do solo, deslizamentos de terra, etc.). Além dos riscos operacionais, a VALEC

- 5 – PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 – É URGENTE
- 3 – O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 – POUCO URGENTE
- 1 – PODE ESPERAR

I – VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (2)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,0	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	--	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Mania Cecilia Pallas
Gerente do Escritório de
Estratégia e Processos
Mat. 17375

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSO DE GESTÃO
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

SUPERINTENDENTE

Rodrigio Alexandre Ribeiro Ferreira
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos
Mat. 1297633

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
(APROVO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO)

Handerson Gabriel Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças
VALEC Eng. Const. e Ferramentas S.A.

DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS				
Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Valec assumir a obrigação de pagamento judicial pela responsabilidade civil de danos causados a terceiros, limitado a R\$ 5.000.000	Não contratação das apólices de seguros	3	8	24
Falta de cobertura de até R\$ 120.000.000 para bens públicos (em caso de sinistros)				

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		IMPACTO				
		2	4	8	16	
5	5	10	20	40	80	
4	4	8	16	32	64	
3	3	6	12	24	48	
2	2	4	8	16	32	
1	1	2	4	8	16	
PROBABILIDADE						

LEGENDA

Risco baixo: NR < 5
Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
Risco alto: 16 ≤ NR < 40
Risco extremo: 40 ≤ NR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

AValiação DE RELEVância DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO
15º TERMO ADITIVO - CT 068/10 - TIISA, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 5 (cinco) meses, alterações de quantitativos, incluindo acréscimos e decréscimos, com supressão do valor do contrato e alteração da razão social da contratada.
OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO
Aprimorar a gestão das obras e serviços de engenharia.
RELEVÂNCIA: SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/>
É relevante quando: 1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou 2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou 3. Atende demanda do CONSAD (justificar)
RISCO RELACIONADO (A) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)
E – RISCO EXTREMO A – RISCO ALTO M – RISCO MODERADO B – RISCO BAIXO

Paulo Roberto Lopes
Gerente de Escritório de Gestão
Estratégica e de Processo
VALEC S.A.

ANEXO

ca

G - GRAVIDADE (3)

JUSTIFICATIVA:

Representa perda significativa na gestão dos contratos, havendo risco de paralisação do lote de obra.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (3)

JUSTIFICATIVA:

Está dentro do cronograma para aditamento. O atendimento deve ocorrer entre 11 e 30 dias.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (1)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,0	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	--	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

oneyphobava
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS
AVISO O PRECATORIO DE PAGAMENTO

Maria Cecília Pádua
Gerente do Escritório
Estratégico de Negócios

Rodrigo Andrade
GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOSEC Eng. Const. e Ferrovias SA

Rodrigo Alexandre Ribeiro Fereira
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos
Mat - 1297633

MJK
SUPERINTENDENTE

Superintendente de Gestão
Superintendente de Gestão Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Luis Carlos Tamezani
Diretor de Engenharia
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte, causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Comprometimento da execução do empreendimento	Necessidade de trâmites dos documentos físicos para aprovação.	3	8	24
	Necessidade de análises pelos setores envolvidos.			
	Prazo para aprovação conforme necessidades elencadas pela obra.			
	Futura necessidade de execução dos serviços suprimidos da planilha.			
Excesso de alterações na planilha contratual	Incapacidade de mobilização da contratada para execução do empreendimento.			

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

	1	2	4	8	16
5	5	10	20	40	80
4	4	8	16	32	64
3	3	6	12	24	48
2	2	4	8	16	32
1	1	2	4	8	16

LEGENDA

	Risco baixo: NR < 5
	Risco moderado: 5 ≤ NR < 16
	Risco alto: 16 ≤ NR < 40
	Risco extremo: 40 ≤ NR

Maria Lúcia
Sistema de Gestão de Riscos
Estratégico e de Processo
Mae: 1717275
VALEC S.A.

ca

maea

SÍNTESE CONTRATUAL

CONTRATO 068/10 - EXT. SUL - LOTE 05 - TISA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	622455817,1	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	15/12/2010	Execução sob regime de empreitada para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte-Sul-FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km0 + 000) e Estrela do Oeste (km 669 + 550); Lote 05	24	22/12/2010	22/12/2012	433.993.842,40	-	-	-	433.993.842,40	-	-	R\$ 433.993.842,40
TA 01	24/08/2011	Adequar o Projeto Básico licitado ao Projeto Executivo, apresentando um reflexo financeiro negativo. (Observação: valor retificado pelo TA 7)	-	-	-	-101.498,20	-0,02%	-101.498,20	-0,02%	433.892.344,20	Nota Técnica nº 01-CT068/10 - T.A. 01-SUCON/11	-	R\$ 433.892.344,20
TA 02	22/08/2012	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Excluir o item 9, das planilhas de composição de custo de contrato, com supressão de valor; b) Adequar as Planilhas de Quantidades e Preços ao Projeto Executivo, com acréscimo de valor	-	-	29.855.634,34	29.855.634,34	6,88%	29.754.136,14	6,86%	463.747.978,54	Acórdão nº 3.301/10-TCU-Plenário; NT nº 02-CT068/10 - T.A.02-VER-01-SUCON/12; NT nº 031/2012-SUCON-BSB	-	R\$ 463.747.978,54
TA 03	17/09/2012	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor	-	-	-7.074.586,60	-7.074.586,60	-1,63%	22.679.549,54	5,23%	456.673.391,94	Nota Técnica - N8007/2012	-	R\$ 456.673.391,94
TA 04	21/12/2012	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato; b) Adequação das Planilhas de Quantidades e Preços, com supressão de valor; c) Inclusão de itens na Cláusula Sétima	18 meses e 8 dias	22/12/2012	30/06/2014	-715.060,26	-0,16%	21.964.489,28	5,06%	455.958.331,68	NT nº 055/2012-SUCON-BSB; NT nº 055/2012; Memorando nº 266/2012-GECON	-	R\$ 455.958.331,68
TA 05	25/04/2013	Adequar as Planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	76.464.870,80	76.464.870,80	17,62%	98.429.360,08	22,68%	532.423.202,48	NT nº 05-Gerência Geral/2013; NT nº 028/13-SUCON-BSB	-	R\$ 532.423.202,48
TA 06	16/12/2013	Promover a adequação da Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor	-	-	8.009.300,73	8.009.300,73	1,85%	106.438.660,81	24,53%	540.432.503,21	NT nº 06/13-CT068/10-SUCON 2013; NT nº 117/13-SUCON-BSB	-	R\$ 540.432.503,21
TA 07	18/06/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato; b) Retificação do valor total informado a título de supressão na planilha de Quantitativos e Preços quando da elaboração do 1º termo aditivo	13	30/06/2014	30/07/2015	0,00	0,00%	106.438.660,81	24,53%	540.432.503,21	Processo nº 51402.014967/2012-29	-	R\$ 540.432.503,21
TA 08	18/06/2014	Adequar as planilhas de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	594.070,23	594.070,23	0,14%	107.032.731,04	24,66%	541.026.573,44	NT nº 08-CT068/10-SUCON/2014; NT nº 58/2014-SUCON-BSB	-	R\$ 541.026.573,44

VALEC
SUCON
Fls. 9565
Rub. 202
VALEC
Protocolo Central
Fls.: 9568
Rub. 5

[Assinatura]
Regina Fernandes de Souza
Superintendente de Construção Substituto
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]

CONTRATO 068/10 - EXT. SUL - LOTE 05 - TILSA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	622455817,1	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
TA 09	30/04/2015	Prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual	8	30/07/2015	30/03/2016	0,00	0,00%	107.092.731,04	24,66%	541.026.573,44	NT.JRV nº 01/2015-CT-068/2015; NT nº 018/2015-SUCON-B58	-	R\$ 541.026.573,44
TA 10	25/05/2015	Adequar as Planilhas de Quantitativos, com reflexo negativo	-	-	-	-388.722,24	-0,09%	106.644.008,80	24,57%	540.637.851,20	NT nº 10-CT 068/10-SUCON/2015; NT nº 026/2015-SUCON-B58	-	R\$ 540.637.851,20
1ª Apostilamento	25/05/2015	Apostilamento feito com o objetivo de registrar o pagamento realizado em função do reajustamento contratual. Observação: Montante em referência ao reajustamento pago até a medição de número 47 do Contrato 068/10.	-	-	-	-	-	-	-	540.637.851,20	NT nº 036/2014	80.086.168,51	620.724.019,71
TA 11	17/12/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogar os prazos de vigência e execução contratual; b) Adequar as Planilhas de Quantitativos, com acréscimo de valor	12	30/03/2016	30/03/2017	186.566,40	0,04%	106.830.575,20	24,62%	540.824.417,60	NT.JRV nº 05/2015-VER.01; NT nº 26/2015-SUCON-B58	-	620.910.586,11
TA 12	23/09/2016	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Dilação do prazo de execução das obras e vigência contratual; b) Adequação de quantidade com reflexo financeiro positivo; c) Retificação do valor do item 10.22.2.5 Escoramento; d) Preços Novos, aprovados através das Notas Técnicas N° 001 e 021/2016 GCUST/SUPRO (fs. 8825 a 8987).	6	30/03/2017	30/09/2017	1.277.843,64	0,29%	108.108.419,84	24,91%	542.102.261,24	NT N° 046/2016 - GECOB/SUCON	-	622.188.429,75
TA 13	22/08/2017	a) Dilação de prazo contratual; b) Inclusão de itens novos; c) adequação de quantitativos; d) Inclusão da cláusula 32a ao contrato; e) inclusão da cláusula 14.5, sobre exigibilidade de Anotação de Responsabilidade Técnica	10	30/09/2017	31/07/2018	267.387,30	0,06%	108.375.806,14	24,97%	542.369.648,54	NT N° 117/2017 - SUCON - B58	-	622.455.817,05
TA 14	05/12/2017	Promover a adequação do item 6.2 da Cláusula Sexta - MEDIÇÃO do contrato.	-	-	-	0,00	0,00%	108.375.806,14	24,97%	542.369.648,54	NT N° 133/2017 - SUCON - B58	-	622.455.817,05
TA 15	EM TRÂMITE	i) dilação de prazo contratual pelo período de 8 (oito) meses; ii) adequação de serviços e quantidades e iii) alteração da razão social da contratada	5	30/07/2018	30/12/2018	-128.689,29	-0,03%	108.247.116,85	24,94%	542.240.959,25	NT 0016/2018 - GECOB/SUCON	-	622.927.127,76



SÍNTESE
CONTRATO 085/10 - EXT. FIOL - LOTE 05A - Condomínio LOCTEC SANCHES TRIPOLONI

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Início		Término	(R\$)	(%)	(R\$)				
Contrato Inicial	30/12/2010	Execução sob regime de empreitada, para construção de ponte sobre o Rio São Francisco a ser implantada entre o (km 825+230) e o (km 828+130) do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste-FIOL, compreendido entre Itaipava/BA e Barreiras/BA	24	31/12/2010	31/12/2012	134.959.507,15	-	-	-	134.959.507,15	-	-	-
TA 01	27/12/2013	Registrar a suspensão da execução dos 21 meses e 26 dias de serviços e devolução do prazo	-	31/12/2013	26/09/2014	0,00	0,00	0,00	0,00%	134.959.507,15	-	-	-
TA 02	22/09/2014	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogar o prazo de execução contratual; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual	24	26/09/2014	26/09/2016	0,00	0,00	0,00	0,00%	134.959.507,15	-	-	-
TA 03	24/10/2014	Adequar as planilhas de quantidades e preços, com supressão e acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	3.290.053,33	2,44%	3.290.053,33	2,44%	138.249.560,48	-	-	-
TA 04	25/02/2015	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Adequação das planilhas de quantidades e preços, com acréscimo e supressão de valor ao contrato; b) Inclusão de itens, com preços novos e revisados	-	-	-	-69.055,61	-0,05%	3.220.997,72	2,39%	138.180.504,87	-	-	-
TA 05	23/09/2016	Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, sem aporte financeiro.	17	26/09/2016	26/02/2018	0,00	0,00%	3.220.997,72	2,39%	138.180.504,87	-	-	-
1º Termo de Ajustamento	20/09/2017	Registrar os valores de reajustes executados e medidos desde a medição nº 01 até a medição nº 54; reajustar o saldo contratual	-	-	-	-	-	-	-	138.180.504,87	36.213.522,68	174.396.027,55	-
TA 06	08/11/2017	Alteração da data de medição dos serviços executados	-	-	-	-	-	-	-	138.180.504,87	-	-	174.396.027,55
TA 07	23/11/2017	I) adequação de quantidades; II) inclusão de preços novos referentes à projeto executivo além de itens de obras complementares e obras de arte especiais aprovadas pela SUPPRO; III) incluir a cláusula 331 sobre comportamento ético e integridade no contrato; IV) alteração de subitem 24.1 da cláusula 24ª - Subcontratação das Obras e Serviços do contrato; V) supressão de subitem 24.2 da cláusula 24ª - Subcontratação das Obras e Serviços do contrato; VI) incluir cláusula 24.7 sobre responsabilidade técnica - ART de Cargo ou Função para todos os profissionais com vínculo ao CREA em atividade no contrato; VII) alteração de prazo da vigência.	4	26/02/2018	26/06/2018	2.669.050,02	1,98%	5.890.027,74	4,35%	140.849.554,89	143/2017/GECON/SUCON	-	177.065.057,57
TA 08	EM TRÊMITE	I) Promover a inclusão de preços novos; II) adequação de quantidades e serviços e III) alteração de prazo contratual, contendo o subitem 24.1 da cláusula 24ª - Subcontratação das Obras e Serviços do contrato; IV) incluir cláusula 331 sobre comportamento ético e integridade no contrato; V) incluir cláusula 331 sobre Responsabilidade Técnica - ART de Cargo ou Função para todos os profissionais com vínculo ao CREA em atividade no contrato; VI) alteração de prazo da vigência.	6 MESES E 5 DIAS	26/06/2018	31/12/2018	1.545.890,67	1,15%	7.435.918,41	5,51%	142.395.425,56	NT Nº 0028/2018 - GECON/SUCON	-	178.610.948,24

[Handwritten Signature]
 Rafael Fernandes de Souza
 Superintendente de Construção Substituto
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 088/10 - EXT. SUL - LOTE 3 - CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			APORTE FINANCEIRO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período	Início	Término	(R\$)	(%)	Contrato/Aditivo	(R\$)	(%)				
Contrato Inicial	30/12/2010	A contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul, subtrecho Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP	24	03/01/2011	03/01/2013	R\$ 0,00	R\$ 26.751.509,43	-	-	R\$ 26.751.509,43		-	-	
TA 01	01/06/2012	Promover a adequação de quantitativo da planilha com supressão de valor	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 33.438,32	-0,12%	-0,12%	-R\$ 33.438,32		-	-	
TA 02	02/01/2013	a) Incluir itens na Cláusula Cláusula-Enquadramento e Pagamento; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual; c) Adequar das Planilhas de Quantidades e Preços.	21 meses e 27 dias	03/01/2013	30/09/2014	R\$ 23.407.570,75	R\$ 13.701,79	0,05%	-0,07%	-R\$ 19.736,53		-	-	
TA 03	17/04/2013	Promover a adequação da planilha de quantidades e preços, com a inclusão, ao item 6, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 12.049,98	0,05%	-0,03%	-R\$ 7.686,55		-	-	
TA 04	23/05/2014	Adequar a planilha de quantitativos e preços, para atendimento ao cronograma de atividades contratuais, com supressão de valor	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 2.368,50	-0,01%	-0,04%	-R\$ 10.055,04		-	-	
TA 05	25/09/2014	a) Prorrogar o prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) Adequar a planilha de quantidades.	10	30/09/2014	30/07/2015	R\$ 11.146.462,24	R\$ 4.386.130,34	16,00%	16,36%	R\$ 4.376.075,31		-	-	
TA 06	29/07/2015	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	8	30/07/2015	30/03/2016	R\$ 8.917.169,82	R\$ 0,00	0,00%	16,36%	R\$ 4.376.075,31		-	-	
TA 07	25/11/2015	Promover a adequação de quantitativos com acréscimo e decréscimo de itens, inclusão do item novo "veículo tipo piçapa 4x4 redotoferrilho", inclusão de bilogo na relação de profissionais de nível superior constante do termo de referência do edital de concorrência.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 64.189,69	0,24%	16,60%	R\$ 4.440.265,00		-	-	
TA 08	30/03/2016	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	15	30/03/2016	30/06/2017	R\$ 6.402.331,79	R\$ 0,00	0,00%	16,60%	R\$ 4.440.265,00		-	-	
TA 09	06/12/2016	Adequação de quantidades	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 281.300,26	-1,05%	15,55%	R\$ 4.158.964,76		-	-	
1º Termo de Aposentamento	09/06/2017	Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 09, em setembro de 2011 até a medição nº 74, em Janeiro de 2017.	-	-	-	-	-	-	15,55%	R\$ 4.158.964,76		R\$ 14.012.666,39	R\$ 94.796.675,18	
TA 10	27/06/2017	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro, adequação de quantidades, alteração de razão social da empresa EngenVix e inclusão de cláusula sobre o Código de Ética	17	30/06/2017	30/10/2018	R\$ 11.190.681,01	-R\$ 3.942.331,28	-34,74%	0,81%	R\$ 88.032.358,52		R\$ 0,00	R\$ 102.045.024,91	
TA 11	21/11/2017	Alteração da data de medição	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,81%	R\$ 88.032.358,52		R\$ 0,00	R\$ 102.045.024,91	
2º Termo de Aposentamento	26/03/2018	Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 75, em fevereiro de 2017 até a medição nº 85 em dezembro de 2017	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,81%	R\$ 88.032.358,52		R\$ 2.241.727,64	R\$ 104.286.752,95	
TA 12	EM TRÂMITE	Adequação de quantitativos.	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 847,78	0,00%	0,81%	R\$ 215.785,70		-	R\$ 104.285.904,77	

VALEC
SUCON
2573
Fig. 10
ub.

Rafael Ferrnandes de Souza
Gerente de Contratos de Obras - GECOB
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

SÍNTESE CONTRATUAL
 CONTRATO 025/17 - EXT. SUL - LOTE 1 - MAMA MIELO ENGENHARIA LTDA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		APORTE FINANCEIRO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO				VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período	Início	Término	(R\$)	(%)	Contrato/Ativo (R\$)	Acumulado (R\$)	(%)				
Contrato Inicial	30/06/2017	A contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das obras para implantação do projeto do Lote 1S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul (EF-153), subtrecho de Danolândia (GO) a Palmeiras de Goiás (GO) (Itm 0-000 a 114+219), conforme especificações e condições constantes no edital e seus Anexos.	22	30/06/2017	30/04/2019	R\$ 0,00	R\$ 12.420.222,22	-	-	R\$ 12.420.222,22	-	-	-	-
1º Termo de Apostilamento	14/09/2017	Reajustar o saldo contratual, nos termos da Cláusula Décima do Contrato originário.	-	-	-	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	Nota Técnica 110/2017-SUCON-BSB	399.421,92	R\$ 12.819.644,14
TA 01	EM TRÂMITE	Promover a i) inclusão de itens novos; ii) acréscimos de quantidades; com reflexo positivo; iii) inclusão da Cláusula 271, sobre Código de Ética e iv) inclusão do profissional biólogo na equipe de nível superior	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 132.206,70	1,06%	R\$ 132.206,70	R\$ 132.206,70	1,06%	Nota Técnica nº 0014/2018 - SUCON - BSB e Despacho 260/2018/DIREN	-	R\$ 12.951.850,84

Rafael Ferraz de Souza
 Rafael Ferraz de Souza
 Superintendente de Construção Substituto
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

